



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROTOCOLO 3434/2022

1. No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, com endereço na Rua Uirapuru, nº 156, Centro, em Arapongas/PR, CEP: 86700-060, fone/fax: (43) 3316-2729 e-mail: licitahfe@outlook.com; neste ato representado por **Helen Carla Tolomeu Tonin**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.985.139-67.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 19.806,10 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e dez centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
----------------------------	-------------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);
- d)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- e)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- f)** Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- g)** Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000 11.001.10.301.0014.2034-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

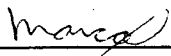
16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

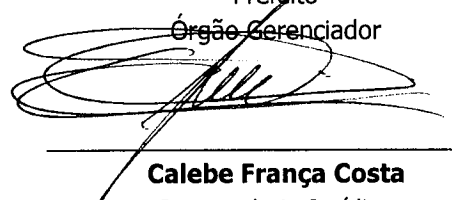
Piên/PR, 27 de março de 2023.

HELEN CARLA
TOLOMEU
TONIN:0259851
3967

Assinado de forma
digital por HELEN
CARLA TOLOMEU
TONIN:02598513967
Dados: 2023.03.27
15:56:28 -03'00'


Maicon Grosskopf

Prefeito

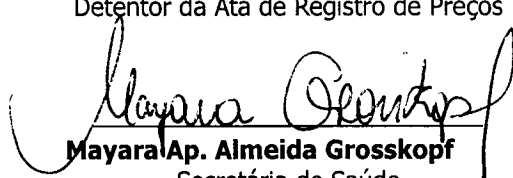

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

**H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços


Mayara Ap. Almeida Grosskopf

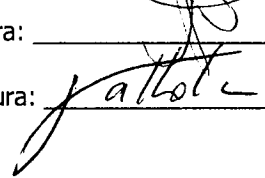
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura:  _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22094-7 H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CNPJ: 21.153.043/0001-87 Telefone: Status: Classificado									19.806,10
Lote 048 - Lote 048									999,90
001	14257 COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML. TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL	UN	10,00	Classificado	artnox		99,99	999,90	*
Lote 053 - Lote 053									285,00
001	16317 CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML	UN	15,00	Classificado	flexinox		19,00	285,00	*
Lote 083 - Lote 083									132,50
001	25436 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0 cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,5 cm, esterilidade: estéril.	UN	50,00	Classificado	tecnofio		2,65	132,50	*
Lote 085 - Lote 085									200,00
001	25438 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0 cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	UN	100,00	Classificado	tecnofio		2,00	200,00	*
Lote 086 - Lote 086									147,00
001	25439 FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0 cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril.	UN	50,00	Classificado	tecnofio		2,94	147,00	*
Lote 104 - Lote 104									84,00
001	14339 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	300,00	Classificado	medix		0,28	84,00	*
Lote 105 - Lote 105									218,90
001	14341 LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO. LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.	UN	10,00	Classificado	bioland		21,89	218,90	*
Lote 114 - Lote 114									58,50
001	14348 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	50,00	Classificado	targa		1,17	58,50	*
Lote 115 - Lote 115									23,40
001	14349 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	20,00	Classificado	targa		1,17	23,40	*
Lote 130 - Lote 130									1.578,00
001	25469 MÁSCARA N95 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DESCARTAVEL semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que	CX	2.000,00	Classificado	safety		0,789	1.578,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.									
Lote 147 - Lote 147								1.346,40	
001	25482 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAYO HEGAR TIPO PONTA:PONTA CURVA	UN	30,00	Classificado	6b		44,88	1.346,40	*
característica ponta: c/ videa, haste: reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.									
Lote 148 - Lote 148								2.139,30	
001	25483 PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE VIDIA RETO	UN	30,00	Classificado	6b		71,31	2.139,30	*
Lote 150 - Lote 150								2.877,80	
001	25485 REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO:SILICONE CAPACIDADE BALÃO	UN	20,00	Classificado	farmatex		143,89	2.877,80	*
cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c/ válvula.									
Lote 151 - Lote 151								2.729,80	
001	25486 REANIMADOR MANUAL INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO	UN	20,00	Classificado	farmatex		136,49	2.729,80	*
cerca 500 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: infantil.									
Lote 152 - Lote 152								2.759,80	
001	25487 REANIMADOR MANUAL NEONATAL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO	UN	20,00	Classificado	farmatex		137,99	2.759,80	*
Reanimador manual neonatal, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: neonatal.									
Lote 206 - Lote 206								325,80	
001	25506 TENTACÂNULA AÇO INOXIDAVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA	UN	30,00	Classificado	abc		10,86	325,80	*
Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade									
Lote 209 - Lote 209								2.500,00	
001	25509 TESOURA CIRURGICA LONGA AÇO INOXIDAVEL 20 CM CABO ANATOMICO	UN	50,00	Classificado	vitagold		50,00	2.500,00	*
Lote 212 - Lote 212								1.400,00	
001	25511 TESOURA SPENCER RETA 10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	50,00	Classificado	6b		28,00	1.400,00	*
EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE									
					VALOR TOTAL:		19.806,10		